



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Publicado em 28 de julho de 2022

DECRETO N° 14.468/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021. **D E C R E T A:** Art. 1° Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 836.787,20 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE JULHO DE 2022

Axel Grael – Prefeito

ANEXO AO DECRETO N° 14.468/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.306.0135.4072	339030	139	836.787,20	-
				139	-	836.787,20
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					836.787,20	836.787,20

NOTA:

FONTE 139 – ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)